



ATA DE APRECIÇÃO DAS PRONÚNCIAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

ATA DA 3.ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 02 ASSISTENTES TÉCNICOS REF B – CENTRO CULTURAL CARLOS PAREDES, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CACÉM E SÃO MARCOS, A QUE SE REFERE O AVISO N.º 2914/2022, DE 10 DE FEVEREIRO, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA n.º 29, 2.ª SÉRIE, DA MESMA DATA.-----

----- Ao dia dezassete do mês de maio de dois mil e vinte e dois reuniu pelas quinze horas, na sede da União das Freguesias de Cacém e São Marcos, o júri designado por deliberação do executivo constituído pelos seguintes elementos: -----

----- Margarida Maria Nunes Silva Afonso, Técnica Superior que presidiu, Paulo Alexandre Ezequiel Velez, Coordenador Técnico, vogal efetivo e Ana Carina Gonçalves Mendes, Técnica Superior, vogal efetiva. -----

----- O júri procedeu à análise das pronúncias oferecidas por alguns candidatos excluídos, em sede de audiência de interessados (A.I.) e deliberou, por unanimidade, manter a decisão de exclusão, tornando-a definitiva, aos seguintes candidatos pelos motivos aqui explanados: -----

Candidatos	Motivo de Exclusão	Fundamentação da decisão de manter a exclusão
<i>Paula Alexandra da Silva Jacinto</i>	Apenas apresentou um CV, não cumprindo com os pontos 14 e 15 do Aviso BEP: OE 202202/0336	Esta candidata veio, em sede de A.I., enviar os certificados que considerou se encontrarem em falta. Contudo o cumprimento desta obrigação é aferido ao momento da entrega da candidatura. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento.
<i>Juliana Leite da Silva Silvestre</i>	Não apresentou formulário de candidatura violando o disposto no ponto 14 do Aviso BEP: 202202/0336	A candidata procedeu, nesta sede de A.I., à entrega do formulário de candidatura sem assinatura, contudo o cumprimento desta obrigação é aferido ao momento da entrega da candidatura. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento.
<i>Fernando Manuel Sequeira Eliseu</i>	Enviou um formulário de outra entidade empregadora pública e não da União das Freguesias de Cacém e São Marcos, não cumprindo com o ponto 14 do Aviso BEP: OE202202/0336	O candidato veio em sede de A.I. confirmar que não enviou o formulário correto alegando, entre outras coisas, que deveria ter sido informado dessa irregularidade dentro do prazo de apresentação da candidatura. Contudo, no aviso na BEP, é explícito que é necessário formulário de candidatura da UF e que o mesmo se encontra disponível na página oficial, pelo que não vinga o argumento apresentado. Mantendo-se a irregularidade, tendo em conta que a regularidade da apresentação da candidatura é aferida ao momento da sua efetivação. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento.



<i>Ana Sofia Batista Barreiras Quirino</i>	Apenas apresentou um CV, não cumprindo com os pontos 14 e 15 do Aviso BEP: OE 202202/0336	A candidata solicitou informação quanto à possibilidade de proceder ao envio dos restantes documentos de candidatura em sede de A.I. Contudo o cumprimento desta obrigação é aferido ao momento da entrega da candidatura. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento,
<i>Cristina Tavares Campos Coelho</i>	Não apresentou comprovativo da posse de habilitações literárias. Não cumpriu com o ponto 15 do Aviso BEP: OE 202202/0336	Veio a candidata em sede de AI informar que não enviou o certificado por “lapso informático”. Sendo da responsabilidade do candidato a verificação dos elementos apresentados na candidatura, é-lhe imputável a falta dos documentos assim como qualquer erro no seu envio. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento, mantendo-se a decisão.

----- Cumpre ainda, por outro lado, apreciar a candidatura de Janine Melo que deu entrada nos serviços da autarquia no dia 10 de maio de 2022, ou seja, muito depois do termo do prazo para apresentação de candidaturas. Assim, deve a candidata ser notificada informando-a que a sua candidatura não poderá ser considerada por ser extemporânea pois, a sua aceitação, violaria o princípio da igualdade relativamente aos restantes candidatos que cumpriram com o prazo previsto no aviso do Diário da República.-----

----- Dos fundamentos indicados na presente ata irão ser notificados os candidatos que participaram na Audiência de Interessados e a candidata que apresentou candidatura fora de prazo-----

----- Encontrando-se agendada a realização do método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção (EPS), para os próximos dias vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, trinta e trinta e um de maio e um e dois de junho, proceda-se à notificação de todos os candidatos admitidos do dia, hora e local da sua realização. O método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular (AC) será realizado em simultâneo com a EPS, realizando-se a avaliação num único momento.-----

----- Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

Presidente

Margarida Maria Nunes Silva Afonso

Vogal Efetivo

Paulo Alexandre Ezequiel Velez

Vogal Efetivo

Ana Carina Gonçalves Mendes